



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021PMT-PE-SRP**

#### **1. DO OBJETO:**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCHBACK, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER OS TRABALHOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA**, (conforme termo de referência).

#### **2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS:**

2.1 – Os VEÍCULOS, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Trairão/PA (no Local indicado na Ordem de Fornecimento/Entrega) em dia e em horário de expediente normal;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os VEÍCULOS que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos VEÍCULOS deverá ocorrer conforme a necessidade e programação da Secretaria Municipal Requisitante, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/entrega, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da entrega, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **I – Da Contratada:**

- a) Entregar os veículos, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/entrega, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

#### **II – Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

### 4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS VEÍCULOS:

ITEM 01 -		DESCRIÇÃO		
<b>Veículo</b>	<b>tipo</b>	<b>hatchback</b>	<b>zero</b>	<b>quilômetro.</b>
fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustível), conta-giros, computador de bordo, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento), trava elétrica nas 04 portas, drive by wire (controle eletrônico da aceleração), ESS (sinalização de frenagem de emergência), airbag duplo, freios ABS com EBD, lane change (função auxiliar para acionamento das setas indicando troca de faixa), barra de proteção nas portas, revestimento interno em todas as colunas, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, para choques na cor do veículo, válvula antirrefluxo de combustível, comando interno de abertura do porta malas e da tampa do tanque de combustível, roda em aço estampado com calotas integrais padrão mínimo aro R14/175/65, entre eixos com no mínimo 2.305 mm, suspensão elevada altura do solo (mm) 156, volume mínimo do porta-malas de 215 litros e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Cor branca.				
ITEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1		02	75.950,00	151.900,00
<b>VALOR POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS REAIS</b>				<b>R\$ 151.900,00</b>

### 5. JUSTIFICATIVA:

5.1 – Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a fornecimento de bens móveis, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

5.2 A presente solicitação de Contratação se faz necessária devido a necessidade de deslocamento dos servidores para execução dos serviços administrativos em diversos órgãos municipais e outros.

5.3 Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trairão. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **7. MEDIDAS CAUTELADORAS;**

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;**

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

### **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;**

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.